LEI MUNICIPAL N° 4.450

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento do CAPSEM, no valor de CR$ 970.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do CAPSEM - Centro de Assistência e Previdência do Servidor Municipal de Carazinho, no valor de CR$ 970,000.00 (novecentos e setenta mil cruzeiros reais) para suplementaçπo das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cod.312000.002 - Material de Consumo CR$ 40,000.00
Cod.313200.004 - Outros Serviços e Encargos CR$ 600,000.00
Cod.412000.006 - Equip.e Mat.Permanente CR$ 30,000.00
Cod.325520.008 - Assistência Hospitalar CR$ 200,000.00
Cod.325550.0]1 - Assist.Acidente Trabalho CR$ 20,000.00
Cod.325910.0]2 - Auxilio Funeral CR$ 30,000.00
Cod.325920.0]3 - Auxilio Natalidade CR$ 10,000.00
Cod.325200.0]5 - Pensionistas CR$ 10,000.00
Cod.328100.0]6 - Contribuiçπo ao PASEP CR$ 30.000,00
TOTAL..... CR$ 970.000,00

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo da seguinte verba:

Cod.9999 - Reserva de Contingência CR$ 970.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE AGOSTO DE 1993

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo